

PORTARIA Nº 784 de 10/12/2018

Estabelece as regras de atuação e composição do **Comitê de Pós-Graduação *Stricto Sensu*** da **Universidade Positivo (UP)**.

O Reitor da Universidade Positivo, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º O **Comitê de Pós-Graduação *Stricto Sensu*** da **Universidade Positivo (UP)** é órgão vinculado à Reitoria, com caráter deliberativo.

Art. 2º Compete ao **Comitê de Pós-Graduação *Stricto Sensu***:

- I - Analisar as propostas internas referentes à criação de novos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu*.
- II - Propor, à Reitoria, normas referentes aos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu*.
- III - Elaborar e acompanhar a implementação e execução da Política de Pós-Graduação e Pesquisa da Universidade Positivo.
- IV - Acompanhar a implementação e execução da Política de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação da UP.

Parágrafo único. As propostas analisadas pelo Comitê serão enviadas, periodicamente, para homologação da Reitoria e/ou aprovação final, nos casos em que envolver alocação de capital e/ou necessidade de investimento.

Art. 3º O **Comitê de Pós-Graduação *Stricto Sensu*** se reunirá periodicamente sempre que houver pauta, e registrará em ata as propostas analisadas, com o respectivo parecer.

Art. 4º Os membros **Comitê de Pós-Graduação *Stricto Sensu*** serão nomeados em Portaria do Reitor, para mandato de 2 (dois) anos, permitida a recondução.

Parágrafo único. Compõem o Comitê:

- I - O Pró-Reitor Acadêmico ou o seu representante.
- II - Os coordenadores dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UP.

Parágrafo único. O Comitê será presidido por um dos coordenadores dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UP.

Art. 5º Os casos omissos referentes a esta Portaria serão resolvidos pela Reitoria.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário sobre a mesma matéria.

Curitiba (PR), 10 de dezembro de 2018.



Prof. José Pio Martins
Reitor e Presidente do Conselho Acadêmico Superior (CAS)